



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 1400004604.000120/2025-11

1. DO OBJETO

1. Contratação por meio de Dispensa Eletrônica de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE AUDITÓRIO** visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	555989-8	CONECTOR XLR - EM METAL, CONTEM 03 PINOS, DOTADO DE TRAVA, REVESTIMENTO NIQUELADO, PARA CONEXÃO EM PAINEL, TIPO DE CONEXÃO MACHO E FEMEA KIT, ÂNGULO DE 180º, MODELO SA2X	UND	02	R\$ 11,33	R\$ 22,67
2	555994-4	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, CONSTITUÍDO DE FREQUÊNCIA DE 500-599 KHZ, SENSIBILIDADE DE CAMPO LIVRE COM DISTÂNCIA 80M, GLXD4 BETA 87A PROFISSIONAL, TIPO DINÂMICO UHF DIGITAL, PADRÕES POLARES CARDIOIDE	UND	03	R\$ 6.530,67	R\$ 19.592,00

3	602407-6	MESA PROFISSIONAL DE SOM - MIXERS ANALOGICOS DE 24 ENTRADAS COM EFEITOS INTEGRADOS, PRE AMPLIFICADOS DE MICROFONE, POSSUI 130DB DE ALCANCE DINAMICO COM LARGURA DE BANDA QUE SE ESTENDE DE BAIXO DE 10hz PARA BEM ACIMA DE 200khz, COMPRESSOR DE NIVEL DE ESTUDIO COM FUNCIONALIDADE SUPER FACIL DE UM UNICO BOTAO E LED DE CONTROLE PARA CONTROLE DE SOM VOCAL E INSTRUMENTAL PROFISSIONAL, INTERFACE DE AUDIO USB, AUDIOESTEREO EMBUTIDO PARA CONECTAR NO COMPUTADOR. ENTRADAS DE 02 FAIXAS SAIDA DE FONES DE OUVIDO OU SAIDA DE MISTURA PRINCIPAL, INTERFACE DE AUDIO USB 02 ENTRADAS, 02 SAIDAS PARA GRAVAÇÃO PARA SOFTWARE, SOFTWARE DE GRAVAÇÃO COM 150PULG-INS DE INSTRUMENTOS E EFEITO, INTERFACE USB COMPATIBILIDADE: PC:WINDOWS 7,8 E 10, MAC: IOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL INTERNA 220v, CONSTRUÇÃO DE METAL ROBUSTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,00x250,00x 248,00mm (AXCXL), PESO 1,5KG,	UND	01	R\$ 6.029,67	R\$ 6.029,67
4	556292-9	CABO PARA MICROFONE - BALANCEADO COM LIGA DE COBRE, CONECTORES P10 XLR, COM 50M.	UND	03	R\$ 252,67	R\$ 758,00
5	528659-0	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL,NO MINIMO 3400 ANSI LUMENS, TELA DE 40 A 300", RESOLUCAO NATIVA XGA (1024X768),TAXA DE PROJECAO DE CONTRASTE MEDIA ENTRE 15000:1 E 20000:1,COMPATIBILIDADE HDTV PARA 480I,480P,576I,576P,720P,1080I,1080P E COMPATIBILIDADE DE VIDEO NTSC,PAL,SECAM,SDTV (480I/576I), EDTV (480P/576P), HDTV (720P,1080I/P60HZ),POSSUIR NO MINIMO 1 CONECTOR PARA ENTRADA DE VIDEO HDMI, 01(UM) CONECTOR PARA SAIDA DE VIDEO VGA, 1 CONECTOR PARA ENTRADA DE VIDEO VGA, 1 CONECTOR DE ENTRADA DE AUDIO (3.5MM-MINI P2), 1 CONECTOR DE SAIDA DE AUDIO (3.5MM MINI P2 INTEGRADO AO GABINETE AUTO FALANTE DE NO MINIMO 2W),LAMPADA EM MODO ECO COM DURABILIDADE NO MINIMO 10.000 HORAS E MODO NORMAL MINIMO 6000 HORAS,TENSAO 100V - 240V AUTOMATICA , FREQUENCIA 50 - 60HZ	UND	02	R\$ 3.495,00	R\$ 6.990,00
6	585062-2	CABO DE AUDIO RG - CABO DE P2 STEREO PARA P10 MONO 30 METROS	UND	02	R\$ 290,33	R\$ 580,67
7	569245-8	TELA DE PROJECAO - TELA DE PROJECAO- EM LONA NA COR BRANCA, MEDINDO, 2,10X1,50M (AXL), 4:3	UND	01	R\$ 1.577,00	R\$ 1.577,00

Valor total **R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, realiza seus serviços para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE AUDITÓRIO**.

Assim sendo, a presente solicitação de compra direta por meio de Dispensa em Razão de Valor tem como objeto a aquisição eventual de serviço de equipamentos de auditório, utilizado diretamente na cobertura de reuniões, eventos internos, seminários, congressos, simpósios, palestras, e muitos outros realizados periodicamente pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantidades acima discriminadas.

A Dispensa Eletrônica de licitação justifica-se pela busca da economicidade, agilidade no atendimento das demandas e padronização dos insumos a serem utilizados. Esse procedimento contribui para uma maior eficiência na gestão pública, evitando atrasos e prejuízos à prestação contínua dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição proposta mostra-se imprescindível para o adequado desempenho das atividades da Secretaria, estando plenamente alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A aquisição desses equipamentos visa proporcionar uma melhoria de modernização do auditório, para que possamos atender os diversos setores desta SEE da melhor forma possível, tendo em vista que os itens retro citados que ora estão do referido auditório encontram-se desgastados pelo tempo de uso.

O levantamento desses equipamentos que compõe a presente solicitação, foi realizado através dos pedidos de solicitações dos servidores desta SEE, em conformidade a necessidade se justifica em utilizar este serviço em especial da SEDE e PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS. Os equipamentos contribuirão para o aperfeiçoamento da cobertura dos vários eventos realizados pela SEE como: cobertura de reuniões, eventos internos, seminários, congressos, simpósios, palestras e muitos outros realizados periodicamente pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

2.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Entende-se necessária a contratação especificada no Quadro do item 1.2, compreendendo o fornecimento dos produtos em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA, além do fornecimento, obriga-se a:

3.2.1. Fornecer os produtos dentro dos prazos estabelecidos, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

3.2.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e conformidade legal dos produtos fornecidos, garantindo que sejam novos, originais, de primeiro uso e livres de vícios ou

defeitos.

3.2.3. Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentarem defeitos, vícios ou não conformidades, no prazo estipulado pela Administração.

3.2.4. Garantir a entrega dos produtos no local, data e horário previamente definidos pela Administração, utilizando condições de transporte e embalagem adequadas à preservação da integridade do objeto.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício 2025, na classificação abaixo:

Valor: R\$35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 05000000000

UG: 140100

Unidade Orçamentária (UO): 0108

Programa de Trabalho: 12.122.0438.4023.0000

12.122.0438.4385.1361

Elemento da despesa: 00

Categoria Econômica: 3.90 / 4.90

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que o item desta contratação possui valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO por item.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (dias), contados da data da sua

apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou[Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. (Para

os casos de Fornecimento)

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.7. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.12. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. Documentos complementares:

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.4.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.4.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.4.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo constante do Anexo D deste Termo de Referência.

6.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal municipal, de

outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Afonso Olindense nº 1513 - Recife/PE, Bairro da Várzea, mediante agendamento prévio no horário das 8h às 17h e em dias úteis de segunda a sexta-feira pelos e-mail(s): agendamentolog@educacao.pe.gov.br, almoxarifado.see@adm.educacao.pe.gov.br, gesad@adm.educacao.pe.gov.br, sulog.see1@gmail.com fones: (81) 3181-2667/3183-9233/3183-9228 onde os materiais serão conferidos e recebidos.

8.5. A **Gestão** do contrato ficará a cargo do servidor Jamile Rocha Lima - Gerente de Serviços Administrativos / GESAD - Matrícula nº 183.56214-01.

8.6. A **Fiscalização** do contrato ficará a cargo do servidor Efraim José Oliveira de Brito - Assistente Administrativo Educacional/Administrador - Unidade de Contratos e Processos / UNICP - Matrícula nº 141.636-7.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o

PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C - Modelo de Ordem de Serviços

Anexo D - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo E - Declarações complementares

Recife, 30 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Jamile Rocha Lima

Gerente de Serviços Administrativos-**GESAD**

MAT. 183.56214-01

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
--------------------------	------------

ANEXO A MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

em	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

OU

em	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$_____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Jamile Rocha Lima

Gerente de Serviços Administrativos-**GESAD**

MAT. 183.56214-01

ANEXO B

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à **NOTA DE EMPENHO** nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			

02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Jamile Rocha Lima

Gerente de Serviços Administrativos-**GESAD**

MAT. 183.56214-01

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

OS Nº:	___ / 20 ___
CONTRATO Nº:	___ / 20 ___
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20___

PRAZO PARA EXECUÇÃO:				
CONTRATANTE:				
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,
Jamile Rocha Lima
Gerente de Serviços Administrativos-**GESAD**
MAT. 183.56214-01

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº:_____/202____

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR _____ **DA** _____ **CONTRATAÇÃO** **OU** _____ **FISCAL**
CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

E U , _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal da **CONTRATAÇÃO** nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ da **CONTRATAÇÃO** nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Jamile Rocha Lima

Gerente de Serviços Administrativos-**GESAD**

MAT. 183.56214-01

ANEXO E

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade proponente ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente contratação;

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, 30 de Outubro de 2025.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Rocha Lima**, em 30/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73700720** e o código CRC **B1C1A2E9**.

Referência: Processo nº 1400004604.000120/2025-11

SEI nº 73700720